



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.174

De 21 de maio de 2008

PROJETO DE LEI N.º 42/08-L,

De 19 de maio de 2008

(De autoria do Vereador Armando Anéas Nunes – DEM)

AUTÓGRAFO N.º 3095 de 19/05/08.

Da denominação de Rua Vicente Canno à via pública localizada no Bairro de São Julião, Distrito de São João Novo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Vicente Canno a via pública com início na Estrada São João Novo / Vila Darcy Penteado próximo ao Loteamento São Julião e término próximo à linha férrea (CPTM), com 800,00 metros de comprimento e 6,50 metros de largura, localizada no Distrito de São João Novo.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 21/5/08

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 21 de maio de 2008, no Gabinete do Prefeito

Aprovado na 12ª Sessão Extraordinária de 19/5/2008

Vico.-

